

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ass. Jurídica

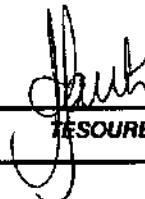
Nº 09988

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 100,00

VALOR RECEBIDO DO SR. ARTUR RIBEIRO FILHO - ref. aquisição de uma
pasta tén. contendo instruções para participação da Concorrência Pública nº04/86, relati-
vo alienação de lotes urbanos do setor de serviços industrial do Projeto Juiña /MT.

Cuiabá 29 de SETEMBRO de 19 86


TESOUREIRO
ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86

REF: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS
DO SETOR DE SERVIÇO E INDUS
TRIAL DO PROJETO JUINA - JUI
NA - MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT, torna público que fará realizar Concorrência Pública para venda de lotes URBANOS DO SETOR DE SERVIÇO E INDUSTRIAL, no município de Juina - Mt, incorporadas ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme inscrição no Registro Geral de Imóveis do Cartório do Sexto Ofício desta Capital, Livro 2-C, Matrícula nº 3352, com o objetivo de se proceder a expansão urbana da Cidade de Juina-Mt, tudo nos termos do que dispõe o Decreto 200/67, regido pelo Decreto Estadual nº 73.140, de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pela Decreto nº 1.721 de 25/01/82 e Lei nº 3.744 de 10/06/76 e Decreto nº 439 de 02/05/80, conforme segue abaixo:

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E OFERTAMENTO DAS PROPOSTAS.

1. - DO OBJETIVO

1.1- A presente licitação tem por objetivo alienar lotes Urbanos do Setor de Serviço e Industrial do Projeto Juina.

1.2--Serão alienados lotes urbanos distribuídos conforme mapas afixados na sede da CODEMAT, Escritório da CODEMAT em Juina e no Juina - Club;;

1.3- Ao Licitante, será permitida a apresentação de até 04 (quatro) proposta para aquisição de até 4 lotes do Setor de Serviço postos em licitação, e até 10 (dez) propostas para aquisição de até 10 lotes do setor industrial postos em licitação. Entretanto, para cada proposta, poderá constar opções para até 3 lotes, ficando esclarecido que mesmo nessa situação (3 opções) o licitante somente poderá adquirir apenas um único lote por proposta. Caso o candidato não vença na 1ª opção, será considerada a 2ª, caso não vença na 2ª será considerada a 3ª e caso não vença também a 3ª será considerado desclassificado.



Dessa forma, o julgamento será feito sempre em ordem decrescente de opção, não podendo, em qualquer hipótese, ser invertida ou alterada essa ordem, quer seja por interesse da CODEMAT, quer seja por interesse do licitante.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Deverão ser acondicionados em único invólucro 02 (dois) envelopes separados e identificados por numeração correspondente ao conteúdo, os seguintes documentos:

2.1.1 - O envelope nº 01 (um) todos os documentos enumerados no item 03 (três) da habilitação e respeitando o conteúdo nos itens deste Edital;

2.1.2 - O envelope nº 02 (dois) deverá constar a proposta contendo a identificação do candidato, a cotação do preço proposto, a caracterização dos lotes pretendidos.

2.2 - Para participação na licitação, o concorrente/pagará em dinheiro ou cheque visado, a favor da CODEMAT, como caução, a importância / de R\$ 900,00 (Novecentos cruzados)

2.3 - A devolução da caução aos concorrentes perdedores será efetuada após o resultado final da licitação.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Toda a documentação exigida deverá ser em original ou fotocópia nítida e autenticada (não serão aceitos fax ou similares), obedecendo rigorosamente a ordem a seguir:

3.1.1 - PESSOA FÍSICA

- a) Prova de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/ do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Casamento ;
- d) Declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e bases do INTERMAT, Lei "E" 3.922 de 20/09/77 e demais legislações pertinentes (preencher modelo anexo);

 Carlos Matta



e) - Dinheiro, cheque visado ou guia de recolhimento em favor da CODEMAT, referente a caução do lote urbano escolhido;

f) - Guia de Recolhimento da CODEMAT, referente ao valor da pasta técnica.

3.1.2 - PESSOA JURÍDICA

- a) - Inscrição da empresa devidamente registrada nos respectivos órgãos (Junta Comercial e Cartório de Títulos e Documentos);
- b) - Nome do proprietário, relação de Diretores ou Sócios, com respectivos documentos de identidade;
- c) - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- d) - Declaração formal de que aceita as condições fixadas pela CODEMAT, através deste Edital, além de que tem conhecimento pleno das diretrizes e bases do INTERMAT, Lei "E" 3.922 de 20/09/77 e demais legislação pertinente (preencher modelo anexo);
- e) - Dinheiro, cheque visado ou guia de recolhimento em favor da CODEMAT, referente a caução do lote escolhido;
- f) - Guia de Recolhimento da CODEMAT referente ao valor da pasta técnica.

4. - DA PROPOSTA

4.1 - O preço mínimo da alienação dos lotes será de:

- a) Lotes do Setor Industrial - Cz\$ 13,00 por m²
- b) Lotes do Setor de Serviço - Cz\$ 50,00 por m²

4.2 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.0 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



5.1 - As propostas serão recebidas no JUINA CLUBE, na cidade de Juina, das 15:00 (quinze) às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 30 de setembro de 1.986. Esgotando este prazo nenhuma outra proposta será recebida, iniciando-se a abertura das mesmas em sessão pública, consoante o seguinte procedimento:

- a) - Abertura do Envelope I ;
- b) - Abertura do Envelope II daqueles proponentes habilitados pela Comissão;
- c) - A Comissão devolverá aos proponentes eliminados a documentação contida no envelope nº 01 e fará constar em ATA os motivos de inabilitação.

5.2 - As propostas dos licitantes habilitantes serão julgadas em reunião ocorrida na sede da CODEMAT em Cuiabá-Mt, preliminarmente quanto ao maior preço oferecido, por ordem decrescente de opção apresentada, ocorrendo o empate, entre dois ou mais candidatos proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação;

5.3 - Após o julgamento a Comissão encaminhará os resultados da Concorrência à Diretoria da CODEMAT para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado e fixação do mesmo em local público na CODEMAT ou na cidade de Juina;

5.4 - Em caso de desclassificação, será devolvido ao concorrente o valor referente a caução;

6.0 - DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das propostas deverão os vencedores comparecer a CODEMAT, para assinatura do Contrato.

6.2 - Os pagamentos deverão ser feitos da seguinte forma:

- a) - 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato da assinatura do Contrato, descontado o valor da caução. O não pagamento desse valor dentro do prazo estipulado no item anterior eliminará o concorrente, perdendo o mesmo o direito e devolução da caução ficando caracterizado o lote como vago;

[Handwritten signature]
W. J. Mattos



b) - O saldo devedor será pago segundo planos opcio
nais, quais sejam;

A - À vista, no ato da assinatura do contrato
com 20% de desconto no valor total do lote.

B - Em 3 (três) prestações mensais, iguais e con
secutivas, com vencimento a contar da data
da assinatura do contrato, com 10% de descon
to: no valor total do lote;

C - Em 6 (seis) prestações mensais, iguais e con
secutivas, com vencimento a contar da data
da assinatura do contrato, com 7% de descon
to no valor total do lote;

D - Em 9 (nove) prestações mensais, iguais e con
secutivas, com vencimento a contar da data
da assinatura do contrato com 5% de descon
to no valor total do lote;

E - Em 12 (doze) prestações mensais, iguais e
consecutivas, com vencimento a contar da da
ta da assinatura do contrato, sem desconto.

c) - Na ocorrência de atraso no pagamento das pres
tações seus valores serão acrescidos de multa
de 10% sobre os mesmos e de juros de mora 1%
(um)por cento) ao mês e, sendo inadimplimento
superior a 90 (Noventa) dias perderá o con
tratante o lote, sem direito a devolução das
parcelas pagas, vedada a retenção por benfei
torias estas, se houver, serão avaliadas por
agentes designados pela CODEMAT, para posteri
or indenização;

d) - Todas as despesas decorrentes do registro do
contrato, e lavratura da escritura definitiva
bem como todo e quaisquer tributos ou taxas
que venham a incidir sobre o imóvel, correrão
por conta do Contratante.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

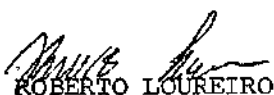
7.1 - A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado, de forma que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração:

7.2 - A CODEMAT, através do Setor competente, fiscalizará a execução do Contrato;

7.3 - Havendo lotes remanescentes, após a alienação, os mesmos serão alienados independentemente de licitação, durante o prazo de 90 (Noventa) dias contados a partir da data estabelecida para esta licitação, a interessados que preencham os requisitos preestabelecidos e nas mesmas condições fixadas no respectivo processo licitatório.

7.4 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Licitação e submetida à apreciação da Diretoria da CODEMAT.

CODEMAT em Cuiabá, 01 de setembro de 1.986


ROBERTO LOUREIRO

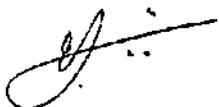
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTÁ
Diretora Administrativo Financeiro





P O R T A R I A N.º 97 /86

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Concorrência Pública de nº 03/86, a ser realizada às 9:00 (nove) horas, e a de nº 04/86, às 15:00 (quinze) horas, do dia 30/09/86 para efetuar alienação de lotes urbanos do Projeto Juína.

Art. 2º - Determinar para compor a referida Comissão os servidores:

Presidente: Advogado LUIZ SOARES DE ANDRADE

Membro : Economista MAURÍCIO LÚCIO NANTES

Membro : Eng. Agrônomo CARLOS ALBERTO DA SILVA

Secretária: Advogada ELIANE MUNHÃO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 1.986

A D I R E T O R I A

Julian *Julian* *Julian*

liete: copia
Julian
Julian



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - G.P.C.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1- Nome
1.2- RG Nº 1.3- Orgão Expedidor
1.4- Profissão 1.5- Estado Civil
1.6- Naturalidade 1.7- Endereço
.....
1.8- C P F Nº
C G C Nº

2 - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE PRETENDIDO

Proposta:

	Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	S E T O R	Á R E A (m ²)	PLANO	PREÇO POR m ² (CZ\$)
1ª OPÇÃO						
2ª OPÇÃO						
3ª OPÇÃO						

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, Bra
sileiro, _____, residente em _____, Estado
_____, portador do RG Nº _____ e CIC Nº _____
_____, declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT,
através do Edital de Concorrência Pública nº 04/86, além de que tenho conheci
mento pleno das Diretrizes e bases do INTERMAT (Lei "E" 3.922 de 20/09/77) e
demais legislações pertinentes.

_____, _____ de 1986.

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00758

Cuiabá-Mt, 01 de setembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AD: ILMO SR.

ANANIAS VIEIRA DA SILVA

MD. DIRETORADA IOMAT

NESTA

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.SA., no sentido de mandar publicar por 03 (três) vezes consecutivas, os Avisos de Licitação (Concorrências Públicas nºs 03 e 04/86), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

RECEBI
01/09/86
[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DF. Nº

00759

Cuiabá, 01 de setembro de 1986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SR.

LUIZ FARAGO

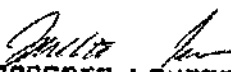
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO JORNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NESTA

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de mandar publicar por 01 (uma) vez, os Avisos de Licitação (Concorrências Públicas nº 03 e 04/86), que em anexo enviamos.

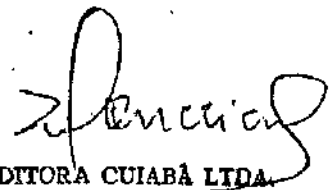
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO
Diretor-Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

RECEBIDO
01/10/86



EDITORA CUIABÁ LTDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 04/86)

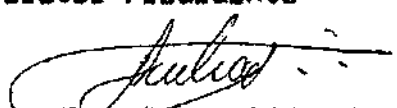
REF.: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS, SETOR DE
SERVIÇO, ÁREA INDUSTRIAL E OUTROS DO
PROJETO JUINA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna pública para conheci
mento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juina-Mt, às
15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1986, Concorrência Pública
nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamen
tado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Esta
dual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82 e Decre
to nº 439 de 02/05/80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e
demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda
na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juina, ao preço de Cr\$..
100,00 (cem cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt, 26 de agosto de 1986


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

SECRETARIAS**Casa Civil****PORTARIA Nº 32/86**

O Subchefe Administrativo da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROQUE MACIEL, para responder pelo Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3, com todos os direitos e vantagens do cargo, durante a licença gestacional da titular, no período de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 01 de agosto de 1986.

FRANCISCO GOMES ANDRADE LIMA FILHO

Subchefe Administrativo da Casa Civil

Gabinete de Planej. e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 08/86)

Ref: Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, Trecho entrada da MT-343.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G. C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização — Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 28 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 1

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

3 — 1

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT**Abandono de Emprego**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, com sede no CPA — Bloco GPC, solicita o comparecimento em seu departamento Administrativo, a fim de justificar a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias, do servidor Laerte da Silva, CTPS nº 88983 Série 435 — A.

O não comparecimento no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da 3ª (terceira) publicação desta, ficará caracterizado o Abandono de Emprego, podendo o servidor acima ter o seu Contrato de Trabalho Rescindido Por Justa Causa, nos termos do artigo 482, Letra I, da C.L.T.

Cuiabá, 27 de agosto de 1.986.

LUIS DIAS AMORIM

Ch. Depart. Administrativo

VISTO:

CARLOS ROBERTO DE MELO CUNHA

Dir. Adm. e Financ.



CODMAT

CGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 04/86)

REF.: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS, SETOR DE SERVIÇO, ÁREA INDUSTRIAL E OUTROS DO PROJETO JUÍNA-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT, às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº

1.721 de 25/01/82 e Decreto nº 439 de 02/05/80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada. CODMAT em Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações

ANA MARIA DA COSTA
E FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA
MATTA
Diretora Adm. Financeiro



CODMAT

C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços nº 08/86)

REF.: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI - EXU, LOCALIZADO NA RODOVIA RAMAL DA MT-343, TRECHO ENTRADA DA MT-343.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1986, Tomada de Preços nº 08/86 nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67 regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com

a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82 e Decreto nº 439 de 02/05/80 conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração de proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E
FARIA
Diretora Superintendente

ODILZA PINHEIRO DA
MATTA
Diretora Adm. Financeiro

EDUARDO DOS SANTOS
PENTEADO
Diretor de Operações

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.87, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/70, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 20 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO — CODEMAT

CGC — 03.474.053/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, convida os Senhores Acionistas para se reunirem no dia 16 de setembro de 1986, às 16:30 horas, em sua sede no Centro Político Administrativo — CPA, Bloco GPC, a fim de constituir a Assembleia Geral Ordinária para tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1985, com os respectivos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal;

b) Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do Patrimônio Líquido;

c) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 123 da Lei 6404/76 das Sociedades por ações.

Cuiabá, 02 de setembro de 1986.

AMILCAR COELHO CHAVES
Presidente do Conselho de Administração

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

Administração

PORTARIA Nº 790/86- SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I- Conceder licença para tratamento de saúde com —
forme laudos médicos :

a) (artigo 108 da lei nº 1.638 de 28.10.61).

De 30 (trinta) dias :

01) Processo nº 7613/86- MARIA SALOME DE OLIVEIRA, RG:093.032, Ag. de Portaria, da E. E. de I Gr. Prof. Agenor Ferreira Leao, em Cuiabá, a partir de 18.02.86.

02) Processo nº 7563/86- MARIA JOSÉ PEREIRA FRETES, RG:254.342 Ag. de Portaria, da E. E. de I Gr. Prof. Benedito de Carvalho, em Cuiabá, a partir de 25.03.86, em prorrogação.

De 09 (nove) dias :

03) Processo nº 7172/86- TEREZA CASASUS DE ALMEIDA, RG: 101.604 Ag. Adm. da 6ª Superintendência Regional de Fazenda, serv. na Exatoria Estadual de Cáceres, a partir de 17.04.86.

De 06 (seis) dias :

04) Processo nº 3615/86- MARIA DOS SANTOS, RG: 325.573, Ag. de Portaria, da E. E. de I/II Grs. Dr. Yrrio Correa, de Alto Garças, a partir de 12.02.86.

b) (artigo 101 da lei nº 1.638 de 28.10.61).

De 05 (cinco) dias :

05) Processo nº 5477/86- FRANCISCA MOREIRA PAZ DOS REIS, RG: 833.888, Ag. de Portaria, da E. E. de I Gr. Profª, Juracy Macedo, de Poxorco, a partir de 05.03.86.

De 10 (dez) dias :

06) Processo nº 4676/86- ONEIDE DE ARRIOLA PINHEIRO, RG:135.891 Aux. de Arrecadação e Piscalização, da Secretaria de Fazenda, de Cáceres, a partir de 11.03.86.

c) (artigo 108 da lei nº 1.638 de 28.10.61).

De 15 (quinze) dias :

07) Processo nº 1158/86- CARLOTA VILELA DE ALMEIDA, RG: 018.359, Profª. da Delegacia Regional de Educação e Cultura, de Guiratinga, a partir de 11.11.85. Em Prorrogação.

08) Processo nº 1159/86- CARLOTA VILELA DE ALMEIDA, RG: 018.359, Profª. da Delegacia Regional de Educação e Cultura, de Guiratinga, a partir de 27.11.85. Em Prorrogação.

II- Conceder licença especial, a partir da data de publicação :

d) (artigo 120 da lei nº 1.638 de 28.10.61).

De 04 (quatro) meses :

09) Processo nº 2869/86- MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA, RG: 105.141, Ag. de Portaria Cl. C, Ref. 18 Estável, da Secretaria de Saúde, serv. na Coordenadoria da Ceme, em Cuiabá, referente aos quinquênios de 01.01.64 a 31.12.68 e 01.01.69 a 31.12.73.

10) Processo nº 6660/86- GERALDO OSMAR ANTUNES DA SILVA, RG: 204.691, Aux. de Ag. Arrecadador de Tributos Estaduais Cl. B, Ref. 25, da Exatoria Estadual de Rendas, de Itiquira, referente aos quinquênios de 07.03.75 a 06.03.80 e 07.03.80 a 06.03.85.

11) Processo nº 6799/86- CELSO JOSÉ RONDON, RG: 115.799, Aux. de Ag. Arrecadador, Cl. A, Ref. 14, da 1ª Superintendência Regional da Fazenda, em Cuiabá, referente aos quinquênios de 31.07.75 a 30.07.80 e 31.07.80 a 30.07.85.

P U B L I C A D A C U M P R A - S E

Secretaria de Administração, em Cuiabá 26 de agosto de 1986.

NEZ. ABELO OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIAS**Gabinete de Planej. e Coordenação**

PORTARIA Nº 045/86

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o Agente Administrativo JOÃO LUIZ ZOLI DELAZARI, para responder pela Função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Modernização Administrativa do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 14. Jul. à 11. Set. 86, durante o impedimento da Titular.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 1.986.

AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.G.C 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 08/86)

Ref: Construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Paraguai - Exú, localizado na Rodovia Ramal da MT-343, Trecho entrada da MT-343.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas, do dia 12 de setembro de 1.986, Tomada de Preços nº 08/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital Completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta

Companhia, ao preço de Cz\$ 1.000 (hum mil cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 02 de setembro de 1986

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/86)

REF.: Alienação de Lotes Urbanos (residenciais e Comerciais) do Projeto de Colonização — Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 03/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

REF.: Alienação de lotes urbanos, setor de serviço, Área Industrial e Outros do Projeto Juína-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Escritório de Juína-MT., às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de setembro de 1.986, Concorrência Pública nº 04/86, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82 e Decreto nº 439 de 02.05.80, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia e no Escritório de Juína, ao preço de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) cada.

CODEMAT em Cuiabá-Mt., 26 de agosto de 1.986.

ROBERTO LOUREIRO — Diretor Presidente

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

Ata de abertura do Desembolso
Pública nº 01/86 referente à licen-
ciação de lotes Urbanos do Lote de
Serviço e Industrial do Projeto
Linha - Quina - MT.

Às quinze e trinta horas do dia trinta de setem-
bro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, reuniram-se
pela primeira vez a Comissão de Licitação receptora e julga-
dora dos documentos a serem apresentados conforme edital
anexo, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial em
seus exemplares dos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro, bem como no
jornal O Estado de Mato Grosso no dia 03.09.86, e afixada
comissão designada através da Portaria nº esta assim
constituída, Presidente: Edson Aguiar Luiz, Leão de Indrade,
membros: Oconomista, Marcílio Lucio Santos, Engenheiro
Lapchunas Del. Dias, Carlos Alberto da Silva e em substituição
Cláudio Romão para secretariar os atos a serem prati-
cados neste procedimento licitatório. Na hora marcada
o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, solicitando aos
concorrentes que apresentassem os envelopes conforme solicitado
o Edital. Abertura do envelope 1 de habilitação de: Primo
Waliowski, RG 1.719.198 - SSP-PR, CPF diaz CCC 0116.700/
0001-02 em Quina; Ivanildo Dallo Valle RG 105.580
SSP-RO, CPF 158511.994.53, residente em Quina; João Batista
de Moura, RG 4.557.902 - G SSP-PR, CPF 300.840.919-91
residente em Quina; Elvino Domingues, RG 3.069.091 SSP-PR
CPF 024.378.909-63, residente em Quina; João Abel de Lima
RG 4106210 SSP-PR, CPF 606540.139-00, residente em Quina;
João Alves Redrigues, RG 246316, SSP-MT, CPF 20927.90182
residente em Quina; João Alves Redrigues, idem; João Alves
Redrigues, idem; Inácio Dias da Silva, RG 539.568 SSP-MT
CPF 217164511.27, residente em Quina; Inácio Dias da Silva,
idem; Inácio Dias da Silva, idem; Inácio Dias da Silva,

[illegible]

[illegible]

a aparição dos sintomas comuns aos países a serem diferenciados
jornais, d'onde se extraem os seguintes pontos:

Boatise Intolan 1^a op lote 19 q 378 por c/ \$ 13,01 (três cru-
zados e um centavo), 2^a op lote 06 q 377 e 3^a op lote 12 q
379 por c/ \$ 13,04 (três cruzados e quatro centavos) o m²

Linha 1ª sq lote 24 q 354 por c 2\$ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª
sq lote 23 q 354 por c 2\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta
centavos), 3ª sq lote 14 q 355 por c 2\$ 3,20 (treze cruzados).

2^o lote 23 q 376 por c 2\$ 65,00 (seisenta e cinco cruzados) 2^o
3^o lote 17 q 353 por c 2\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzados)
3^o lote 13 q 351 por c 2\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados)

2 m², 06 - *Junceaia P. da*, libra 19,50 lot. 19 a 354 por c¹ 14,50 (quatroze cruzados), 2^a sp lot. 11 a 353 por c¹ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos), 3^a sp lot. 18 a 358 por c¹ 13,50 (três cruzados e vinte centavos) o n^o 07 - *Boa conchada*

Ind. Com. de Madinas lotda 1.º e 2.º op lotes 04 e 14 q 19 0'

por c\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados) e c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado); 3ª sp lote 03 q 189 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado) o m²; 08 - Inácio B. da Silva 1ª sp lote 27 q 353 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado), 2ª sp lote 09 q 379 3ª sp lote 11 q 379 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 09 - Inácio B. da Silva 1ª sp lote 06 q 353 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado), 2ª sp lote 19 q 356 e 3ª sp lote 10 q 379 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 10 - Inácio B. da Silva 1ª sp lote 10 q 353 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado), 2ª sp lote 21 q 376 por c\$ 13,54 (treze cruzados e cinquenta e quatro cruzados) e 3ª sp lote 08 q 379 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 11 - Rauline Ditolan 1ª sp lote 20 q 378 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª sp lote 13 q 379 e 3ª sp lote 04 q 377 por c\$ 13,04 (treze cruzados e quatro centavos) o m²; 12 - Rauline Ditolan 1ª sp lote 12 q 378 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª sp lote 15 q 377 e 3ª sp lote 08 q 377 por c\$ 13,04 (treze cruzados e quatro centavos) o m²; 13 - Lammery B. J. Pereira 1ª sp lote 09 q 375 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª sp lote 04 q 379 e 3ª sp lote 04 q 377 por c\$ 13,08 (treze cruzados e oito centavos) o m²; 14 - Bacaraanduba Ind e Com de Badias Ltda 1ª e 2ª sp lotes 06 e 07 q 190 por c\$ 58,00 (cinquenta e oito cruzados) e c\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados), 3ª sp lote 01 q 189 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado) o m²; 15 - Walter Lactis 1ª, 2ª e 3ª sp lotes 01, 02 e 03 q 151 por 1ª sp c\$ 90,00 (noventa cruzados), 2ª e 3ª sp por c\$ 50,00 (cinquenta cruzados) o m²; 16 - Bacaraanduba Ind Com de Badias Ltda 1ª e 2ª sp lotes 03 e 15 q 190 por c\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados) e c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado), 3ª sp lote 06 q 189 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado) o m²; 17 - Bacaraanduba Ind Com de Badias Ltda 1ª sp lote 27 q 376 por c\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos), 2ª sp lote 12 q 369 por c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) e 3ª sp lote 12 q 383 por c\$ 13,58 (treze cruzados e cinquenta e oito centavos) o m²;

18. Juazeiro P. da Silva 1ª ep. lote 05 q. 354 por c. d. 14,00 (quatorze cruzeiros), 2ª ep. lote 06 q. 351 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 3ª ep. lote 05 q. 355 por c. d. 13,90 (treze cruzeiros e cinquenta centavos); 19. Geraldo P. da Silva 1ª ep. lote 16 q. 354 por c. d. 14,00 (quatorze cruzeiros), 2ª ep. lote 14 q. 352 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 3ª ep. lote 15 q. 358 por c. d. 13,90 (treze cruzeiros e cinquenta centavos); 20. Revolutina Jto. de Lencina Ltda. 1ª ep. lote 12 q. 351 por c. d. 51,00 (cinquenta e um cruzeiros), 2ª e 3ª ep. lotes 92 e 18 q. 332 por c. d. 15,00 (quinze cruzeiros) e c. d. 14,04 (quatorze cruzeiros e quatro centavos); 21. Lencina Ltda. 1ª ep. lote 19 q. 382 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 2ª e 3ª ep. lotes 16 e 03 q. 359 e 382 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos); 22. Lencina Ltda. 1ª ep. lote 04 q. 372 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 2ª e 3ª ep. lotes 13 e 01 q. 332 por c. d. 13,01 (treze cruzeiros e um centavo); 23. Lencina Ltda. 1ª ep. lote 03 q. 375 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 2ª e 3ª ep. lotes 32 e 19 q. 382 por c. d. 13,01 (treze cruzeiros e um centavo); 24. Juazeiro P. da Silva 1ª ep. lote 03 q. 151 por c. d. 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), 2ª ep. lote 02 q. 393 por c. d. 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros), 3ª ep. lote 10 q. 301 por c. d. 51,00 (cinquenta e um cruzeiro); 25. Juazeiro P. da Silva 1ª ep. lote 23 q. 354 por c. d. 14,00 (quatorze cruzeiros), 2ª ep. lote 21 q. 357 por c. d. 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), 3ª ep. lote 18 q. 355 por c. d. 13,90 (treze cruzeiros e cinquenta centavos); 26. Aquilino de S. Lencina 1ª, 2ª e 3ª ep. lotes 03, 04 e 01 q. 151 por c. d. 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros); 27. Roldão Lencina 1ª, 2ª e 3ª ep. lotes 02, 03 e 04 q. 151 por c. d. 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros); 28. Roldão Lencina 1ª ep. lote 13 q. 378 por c. d. 13,01 (treze cruzeiros e um centavo), 2ª e 3ª ep. lotes 16 e 01 q. 377 por c. d. 13,04 (treze cruzeiros e quatro centavos); 29. Roldão Lencina 1ª ep. lote 17 q. 378 por c. d. 13,01 (treze cruzeiros e um centavo).

cruzado e um centavo). 2ª ep lote 10 q 379 e 3ª ep lote 03 q 377 por
 c r \$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m^o. 30 - Paulo d. Ben-
 e, 2ª e 3ª ep lotes 01, 02 e 08 q 372 por c r \$ 15,00 (quinze cruzados)
 o m^o. 31 - Paulo d. Benze, 1ª, 2ª e 3ª ep lotes 15, 14 e 12 q 351 por c r \$ 14,00
 (sessenta e quatro cruzados) c r \$ 60,00 (sessenta cruzados) e
 c r \$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzados) o m^o. 32 - Manoel B.
 Benze, 1ª, 2ª e 3ª ep lotes 04, 03 e 02 q 393 por c r \$ 60,00 (ses-
 senta cruzados), c r \$ 56,00 (cinquenta e seis cruzados) e c r \$ 55,00
 (cinquenta e cinco cruzados) o m^o. 33 - Marlize Ostolame, 1ª ep
 lote 15 q 378 por c r \$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª ep lote
 05 q 377 por c r \$ 13,81 (trize cruzados e oitenta e um centavos) e
 3ª ep lote 03 q 379 por c r \$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos)
 o m^o. 34 - Belis Benze, 1ª, 2ª e 3ª ep lotes 09, 07 e 06 q 351 por
 c r \$ 61,00 (sessenta e um centavos) c r \$ 60,00 (sessenta e dois cru-
 zados) e c r \$ 61,50 (sessenta e um cruzados e cinquenta centavos)
 o m^o. 35 - Juaciaba P. da Silva, 1ª ep lote 09 q 354 por c r \$ 14,00 (qua-
 torze cruzados) 2ª ep lote 09 q 357 por c r \$ 13,50 (trize cruzados e cin-
 quenta centavos) e 3ª ep lote 08 q 355 por c r \$ 13,20 (trize cruzados
 e vinte centavos) o m^o. 36 - Juaciaba P. da Silva, 1ª ep lote 10 q 354
 por c r \$ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª ep lote 19 q 357 por c r \$ 13,50
 (trize cruzados e cinquenta centavos), 3ª ep lote 01 q 358 por
 c r \$ 13,20 (trize cruzados e vinte centavos) o m^o. 37 - Maricar-
 dula Ind. Com. de Badiuças, lotes 1ª, 2ª e 3ª ep lotes 02, 20 e 16 q
 382 por c r \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) o m^o.
 38 - Ramon B. d. Pereira, 1ª ep lote 10 q 378 por c r \$ 13,01 (trize
 cruzados e um centavo), 2ª e 3ª ep lotes 11 e 09 q 377 por c r \$ 13,01
 (trize cruzados e quatro centavos) o m^o. 39 - Ramon B. d. Pereira
 1ª ep lote 07 q 351, 2ª e 3ª ep lotes 05 e 03 q 189 por c r \$ 51,00 (cinquenta
 e um centavos) o m^o. 40 - Ramon B. d. Pereira, 1ª ep lote 07 q
 378 por c r \$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª ep lote 03 q
 377 e 3ª ep lote 07 q 379 por c r \$ 13,04 (trize cruzados e quatro
 centavos) o m^o. 41 - Ramon B. d. Pereira, 1ª ep lote 09 q 351, 2ª e 3ª ep
 lotes 02 e 09 q 189 por c r \$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) o m^o.
 42 - Orlando Pereira, 1ª ep lote 01 q 363 e 2ª ep lote 02 q 366 por

c 2\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo), 30.º lote 01 q 38 e
per c 1\$ 15,00 (quinze cruzados) o m²; 43. Paimam b. d. Pires
19.º lote 06 q 351 per c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado), 29.º
e 39.º lotes 05, 02 q 189 per c 1\$ 51,40 (cinquenta e um cruza-
dos e quarenta centavos); c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cruz-
dos) o m²; 44. Jorge b. Butechi 10.º e 19.º lotes 17 e 15 q 377, por
c 1\$ 13,40 (treze cruzados e quarenta centavos); 39.º lote 09
q 389 per c 1\$ 13,48 (treze cruzados e quarenta e oito cen-
tos) o m²; 45. Poncemente Ind. Lem. de Hil. de Pimento lóda 19.º lote
02 q 375 per c 1\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos); 19.º
e 39.º lotes 02 q 377 e 39.º lote 05 q 382 per c 1\$ 13,01 (treze cruzados
e um centavo) o m²; 46. Jorge b. Butechi 19.º lote 01 q 353, 29.º
e 39.º lotes 05, 39.º lote 13 q 351 per c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cru-
zados) o m²; 47. Poncemente Ind. Lem. de Hil. de Pimento lóda
10.º lote 16 q 367 per c 1\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta cen-
tavos), 29.º e 39.º lotes 13 e 01 q 382 per c 1\$ 13,01 (treze crua-
dos e um centavo) o m²; 48. Geraldo P. da Silva 19.º lote 02 q
151 per c 1\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados), 29.º lote 12 e 39.º
lote 01 q 393 per c 1\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzados) e
c 2\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado) o m²; 49. Poncemente In-
d. Lem. de Hil. de Pimento lóda 19.º lote 01 q 375 per c 1\$ 13,05 (treze
cruzados e cinco centavos), 29.º lote 17 q 377 e 39.º lote 04
q 383 per c 1\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 50 -
Poncemente Ind. Lem. de Hil. de Pimento lóda 19.º lote 04 q 375
per c 1\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos); 29.º e 39.º
lotes 33 e 18 q 382 per c 1\$ 13,01 (treze cruzados e um cento-
vo) o m²; 51. Jorge b. Butechi 19.º lote 01 q 389 q c 1\$ 13,50 (treze cru-
zados e cinquenta centavos); 29.º lote 02 q 382 per c 1\$ 13,50 (treze
cruzados e cinquenta centavos); 39.º lote 07 q 389 per c 1\$ 13,50 (tre-
ze cruzados e cinquenta centavos) o m²; 52. Geraldo P. da Silva 19.
º lote 09 q 359 per c 1\$ 14,00 (quatorze cruzados); 29.º lote 10 q 351
per c 1\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos); 39.º lote 09 q 355
per c 1\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) o m²; 53. Geraldo P. da Silva 19.º lote 20 q 354

por c/ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª sp lot 19 q 357 por c/ 13,50
 por c/ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) e 3ª sp lot 10 q 355 por
 c/ 13,50 (treze cruzados e vinte centavos) o m²; 54 - Genildo P. da
 Silva 1ª sp lot 15 q 354 por c/ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª sp lot 15
 q 357 por c/ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) e 3ª sp
 lot 14 q 358 por c/ 13,50 (treze cruzados e vinte centavos) o m²; 55 -
 Genildo P. da Silva 1ª sp lot 13 q 354 por c/ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª
 sp lot 16 q 357 por c/ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) e 3ª
 sp lot 04 lot 12 q 358 por c/ 13,50 (treze cruzados e
 vinte centavos) o m²; 56 - Orlando Pereira 1ª sp lot 06 q 376 por
 c/ 68,88 (sessenta e oito cruzados e oitenta e oito centavos), 2ª sp
 lot 19 q 353 por c/ 51,40 (cinquenta e um cruzados e quarenta
 e quatro centavos) e 3ª sp lot 12 q 393 por c/ 52,44 (cinquenta e dois cru-
 zados e quarenta e quatro centavos) o m²; 57 - Orlando Pereira
 1ª sp lot 01 q 357 e 2ª sp lot 30 q 360 por c/ 13,01 (treze cruzados e um
 centavo), 3ª sp lot 23 q 392 por c/ 13,40 (treze cruzados e qua-
 trinta e quatro centavos) o m²; 58 - Orlando Pereira 1ª sp lot 15 q 393 por
 c/ 70,44 (setenta e quatro cruzados e quarenta e quatro centavos), 2ª
 sp lot 01 e 03 q 351 por c/ 68,88 (sessenta e oito cruzados e
 oitenta e oito centavos) e c/ 58,44 (cinquenta e oito cruza-
 dos e quarenta e quatro centavos) o m²; 59 - Ivone Ostian
 1ª e 3ª sp lot 18 e 02 q 379 e 2ª sp lot 14 q 377 por c/ 13,01
 (treze cruzados e um centavo) e 2ª e 3ª sp c/ 13,04 (treze cruzados
 e quatro centavos) o m²; 60 - Ivone Ostian 1ª sp lot 09 q 377 por
 c/ 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª e 3ª sp lot 08 e 05 q 374
 por c/ 13,04 (treze cruzados e quatro centavos) o m²; 61 - Ivone
 Ostian 1ª sp lot 24 q 378 por c/ 13,01 (treze cruzados e um
 centavo), 2ª e 3ª sp lot 10 e 02 q 379 por c/ 13,04 (treze cruza-
 dos e quatro centavos) o m²; 62 - Fúcio B. da Silva 1ª sp lot 11 q
 353 por c/ 51,00 (cinquenta e um cruzados), 2ª sp lot 20 q 370
 por c/ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) e 3ª sp lot
 15 q 356 por c/ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 63 -
 Júlio W. Balça 1ª, 2ª e 3ª sp lot 04, 05 e 06 q 151 por c/ 56,00
 (cinquenta e seis cruzados) o m²; 64 - Osório Valdivia 1ª

29, 30 e 31 lotes 02, 01 e 03 q 376 por c 2\$ 21,00 (setenta e um cru-
zados), c 2\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados) e c 2\$ 68,00 (sis-
senta e oito cruzados) o m²; 65 - José A. Rodrigues 1.ª e 2.ª q lotes
01 e 02 q 376 por c 1\$ 80,50 (oitenta cruzados e cinquenta e oito
centavos), c 2\$ 88,83 (oitenta e oito cruzados e oitenta e oito centavos)
e 3.ª q lote 12 q 353 por c 2\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) o m²; 66 - Nelson D. Dantas 1.ª, 2.ª e 3.ª q lotes 14, 15 e 13 q
393 por c 2\$ 81,50 (oitenta e um cruzados e oitenta centavos)
c 2\$ 106,50 (cento e seis cruzados e cinquenta centavos) e c 2\$ 16
(setenta e seis cruzados e doze e meio centavos) o m²; 67 - Flávia
Domingues 1.ª, 2.ª e 3.ª q lotes 22, 23 e 24 q 376 por c 2\$ 13,20
(treze cruzados e vinte centavos) c 2\$ 13,10 (treze cruzados e dez
centavos) e c 2\$ 13,30 (treze cruzados e trinta centavos) o m²; 68 - Penesemede Lind. Lou de J. de A. M. bldo. 1.ª q lote 25 q
365 por c 2\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) c 2\$ 13
(treze cruzados e um centavo) o m²; 2.ª e 3.ª q lotes 24 e 12 q 353
389; 69 - Nelson D. Dantas 1.ª, 2.ª e 3.ª q lotes 30, 32 e 31 q 353
por c 2\$ 17,00 (dezessete cruzados), c 2\$ 16,00 (dezesseis cruzados)
e c 2\$ 15,00 (quinze cruzados) o m²; 70 - Geraldo P. da Silva
1.ª q lote 05 q 376 por c 2\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados)
q lote 03 q 353 por c 2\$ 50,00 (cinquenta e dois cruzados) e
q lote 01 q 351 por c 2\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) o m²; 71 -
Otiliano Pereira 1.ª q lote 29 q 351 por c 2\$ 13,01 (treze cru-
zados e um centavo) e 2.ª q lote 02 q 375 por c 2\$ 10,00 (dez
cruzados) o m²; 72 - Geraldo P. da Silva 1.ª q lote 12 q 354 por c 2\$ 14
(quatorze cruzados), 2.ª q lote 13 q 354 por c 2\$ 13,50 (treze cru-
zados e cinquenta centavos) e 3.ª q lote 16 q 358 por c 2\$ 13,20
(treze cruzados e vinte centavos) o m²; 73 - Otiliano Pereira
1.ª q lote 01 q 360, 2.ª q lote 02 q 363 e 3.ª q lote 04 q 373
c 2\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 74 - Otiliano
Pereira 1.ª q lote 31 q 360, 2.ª q lote 32 q 363 e 3.ª q lote
q 373 por c 2\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo) o m²; 75 -
Francisco P. P. de Oliveira 1.ª q lote 01 q 151 por c 2\$ 65,00
(sessenta e cinco cruzados), 2.ª q lote 03 q 393 por c 2\$ 50,00

- pomba e dois cruzados) e 3^a sp lote 06 q 351 por c 1\$ 51,00 (cin-
 co e um cruzados) o m²; 76 - Vencunete Ind. Com. de It-
 umbê lote 19 sp lote 13 q 369 por c 1\$ 13,50 (três cruza-
 dos e cinquenta centavos), 2^a sp lote 22 e 13 q 389 por
 c 1\$ 13,01 (três cruzados e um centavo) o m²; 77 - Macaran-
 dula Ind. Com. de Itumbê lote 14 sp lote 15 q 395 por c 1\$ 13,50
 (três cruzados e cinquenta centavos), 2^a sp lote 26 q 365 por
 c 1\$ 13,01 (três cruzados e um centavo) e 3^a sp lote 07 q 389
 por c 1\$ 13,48 (três cruzados e quarenta e oito centavos) o m²;
 78 - Bundoaltee 1^a, 2^a e 3^a sp lotes 11, 12 e 10 q 393 por c 1\$ 61,50
 (setenta e um cruzados e oitenta centavos), 2^a sp lote 07 q 389
 por c 1\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos) e 3^a sp lote 02
 q 312 por c 1\$ 13,01 (três cruzados e um centavo) o m²; 79 - Macara-
 ndula Ind. Com. de Itumbê lote 19 sp lote 01 q 377, 2^a sp e 3^a sp lotes
 01 e 13 q 382 por c 1\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta
 centavos) e 3^a sp lote 01 q 377 por c 1\$ 13,88 (três cruzados e oitenta e oito cen-
 tavos) o m²; 80 - Macara ndula Ind. Com. de Itumbê lote 10 e
 11 sp lotes 05 e 01 q 190 por c 1\$ 58,00 (cinquenta e oito cru-
 zados) e c 1\$ 52,00 (cinquenta e dois centavos) e 3^a sp lote 02
 q 312 por c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) o m²; 81 -
 Macara ndula Ind. Com. de Itumbê lote 19 sp lote 31 q 359
 por c 1\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos) 2^a
 sp lote 03 q 312 por c 1\$ 13,01 (três cruzados e um centavo)
 e 3^a sp lote 11 q 382 por c 1\$ 13,48 (três cruzados e quarenta e
 oito centavos) o m²; 82 - Quilão P. da Silva 1^a sp lote 14 q
 354 por c 1\$ 14,00 (quatorze cruzados), 2^a sp lote 15 q 353 por
 c 1\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos) e 3^a sp
 lote 05 q 358 por c 1\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta cen-
 tavos) o m²; 83 - João B. Macarandula 1^a sp lote 12 q 151 2^a sp lote 01 q
 302 e 3^a sp lote 05 q 189 por c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cru-
 zados) o m²; 84 - Manoel C. D. Valle 1^a sp lote 04 q 190, 2^a sp
 lote 07 e 02 q 151 por c 1\$ 56,80 (cinquenta e seis
 cruzados e oitenta centavos) e 3^a sp lote 01 q 190 por c 1\$ 65,80 (cinquenta e seis
 cruzados e oitenta centavos) o m²; 85 - José B. Galdino 1^a e 2^a

op lotes 01 e 02 q 151 e 3º so lote 15 q 393 por c r\$ 61,00 (ses-
senta e um cruzados) o mº; 86 - Manoel Jo de Souza 1º op lote
06 q 190 por c r\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados), 2º op lote
01 q 151 por c r\$ 120,00 (cento e vinte cruzados) e 3º so lote 05 q 190 por
c r\$ 100,00 (cem cruzados) o mº; 87 - Beneditino Jo de Souza lotes
1º op lote 10 q 351 por c r\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados), 2º op
lote 20 q 376 por c r\$ 13,04 (treze cruzados e quatro centavos)
e 3º op lote 16 q 382 por c r\$ 13,49 (treze cruzados e quarenta
nove centavos) o mº; 88 - Paulo P. Lucio 1º e 2º op lotes 01 e 02 q
151 por c r\$ 102,00 (cento e dois cruzados) e c r\$ 80,00 (oitenta
cruzados) e 3º op lote 15 q 393 por c r\$ 11,00 (cento e onze
cruzados) o mº; 89 - Odson Dias 01º e 2º op lotes 04 e 06 q 151 por
c r\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzados) e c r\$ 51,00 (cinquenta e
um cruzado) e 3º op lote 03 q 190 por c r\$ 53,00 (cinquenta e
três cruzados) o mº; 90 - Darcy P. Martins 1º, 2º e 3º op lotes
14, 07 e 10 q 151 por c r\$ 53,00 (cinquenta e três cruzados),
c r\$ 53,50 (cinquenta e três cruzados e cinquenta centavos)
e c r\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzados) o mº; 91 - José J. Silva 1º e
3º op lotes 01, 02 e 03 q 151 por c r\$ 67,00 (sessenta e sete cruzados)
o mº; 92 - Nelson D. de Aguiar 1º op lote 3 q 359, 2º op lote 19 q 37
diço 377 e 3º op lote 02 q 389 por c r\$ 15,60 (quinze cruzados
e sessenta centavos) o mº; 93 - Santos d. Braga 1º op lote 27 q
376 por c r\$ 16,00 (dezesseis cruzados), 2º op lote 07 q 378 por
c r\$ 15,00 (quinze cruzados) e 3º op lote 01 q 377 por c r\$ 14,50
(quatorze cruzados e cinquenta centavos) o mº; 94 - Paul
d. Braga 1º, 2º e 3º op lotes 14, 11 e 12 q 151 por 1º e 2º op -
c r\$ 64,00 (sessenta e quatro cruzados) e 3º op c r\$ 61,00 (ses-
senta e um cruzados) o mº; 95 - Manoel Jo de Pinna 1º
lote 09 q 351, 2º so lote 15 q 151 e 3º so lote 01 q 189 por c r\$ 51,
(cinquenta e um cruzados) o mº; 96 - Manoel Jo de Pinna
1º op lote 06 q 378 por c r\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo)
e 2º op lote 04 q 377 e 3º op lote 06 q 379 por c r\$ 13,04 (treze cru-
zados e quatro centavos) o mº; 97 - Quinto L. de Aguiar 1º
e 2º op lotes 04 e 11 q 376 e 3º op lote 13 q 393 por c r\$ 60,00

98. Jorge L. Bartschi 1ª ep lote 02 q
 393 per c 24 54,00 (cinquenta e quatro cruzados), 2ª ep lote 13
 393 per c 24 62,00 (sessenta e dois cruzados) e 3ª ep lote 10 q
 353 per c 24 51,00 (cinquenta e um cruzado) o m²; 99. Jorge L.
 Bartschi 1ª e 3ª ep lotes 03 e 09 q 389 per c 24 13,50 (treze cruzados
 e cinquenta centavos) e c 24 13,30 (treze cruzados e setenta centavos)
 2ª ep lote 24 q 382 per c 24 13,60 (treze cruzados e sessenta centavos)
 o m²; 100. Jorge L. Bartschi 1ª ep lote 03 q 351 per c 24 58,00
 (cinquenta e oito cruzados), 2ª ep lote 14 q 393 per c 24 62,00 (ses-
 senta e dois cruzados) e 3ª ep lote 19 q 353 per c 24 51,00 (cinquenta
 e um cruzados) o m²; 101. Jorge L. Bartschi 1ª ep lote 01 q 351
 per c 24 64,00 (sessenta e quatro cruzados) 2ª ep lotes 01 e 15 q
 393 per c 24 62,00 (sessenta e dois cruzados) e c 24 52,00 (cinquenta
 e dois cruzados) o m²; 102. Jorge L. Bartschi 1ª ep lote 02 q
 389 per c 24 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) 2ª ep lote
 13 q 382 per c 24 13,60 (treze cruzados e sessenta centavos) e 3ª
 ep lote 08 q 389 per c 24 13,30 (treze cruzados e setenta centavos) o
 m²; 103. Osvaldo A. Pereira 1ª ep lote 01 q 393 per c 24 51,00 (cinquenta
 e um cruzados), 2ª ep lote 09 q 356 per c 24 13,01 (treze cruzados e
 um centavo) e 3ª ep lote 04 q 382 per c 24 13,48 (treze cruzados e qua-
 ranta e oito centavos) o m²; 104. Edijanni de Andrade 1ª ep lote
 04 q 151 per c 24 56,36 (cinquenta e seis cruzados e trinta e seis
 centavos), 2ª e 3ª ep lotes 13 e 10 q 393 per c 24 54,80 (cinquenta
 e quatro cruzados e setenta centavos) e c 24 55,12 (cinquenta e
 cinco cruzados e doze centavos) o m²; 105. Raimundo P. G. Meir 1ª ep
 lote 05 q 151 per c 24 63,00 (sessenta e três cruzados), 2ª e 3ª ep
 lotes 05 e 04 q 190 per c 24 60,12 (sessenta cruzados e doze centavos)
 e c 24 58,00 (cinquenta e oito cruzados) o m²; 106. Janderson
 R. dos Santos 1ª ep lote 02 q 353 per c 24 51,00 (cinquenta e um
 cruzados) 2ª ep lote 02 q 382 e 3ª ep lote 02 q 389 per c 24 13,04 (tre-
 ze cruzados e quatro centavos) o m²; 107. Janderson R. dos Santos
 1ª ep lote 05 q 353 per c 24 51,00 (cinquenta e um cruzados)
 2ª ep lote 24 q 389 per c 24 13,01 (treze cruzados e um centavo) e 3ª ep
 lote 02 q 382 per c 24 13,04 (treze cruzados e quatro centavos) o m²;

108 - Natalino R. Porto 1ª sp lote 18 q 353 por c 1\$ 50,04 (cinquenta cruzados e quatrocentavos), 2ª sp lote 18 q 382 e 3ª sp lote 14 q 356 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo) o m²; 109 - Landaul R. dos Santos 1ª sp lote 04 q 353 por c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados), 2ª sp lote 01 q 389 e 3ª sp lote 09 q 382 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo) o m²; 110 - Landaul R. dos Santos 1ª sp lote 03 q 353 por c 1\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados), 2ª sp lote 03 q 389 e 3ª sp lote 03 q 382 por c 1\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 111 - Natalino R. Porto 1ª sp lote 17 q 353 por c 1\$ 50,01 (cinquenta cruzados e um centavo), 2ª sp lote 14 q 382 e 3ª sp lote 13 q 356 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo) o m²; 112 - Natalino R. Porto 1ª sp lote 19 q 353 por c 1\$ 50,04 (cinquenta cruzados e quatro centavos), 2ª sp lote 19 q 382 e 3ª sp lote 15 q 356 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo) o m²; 113 - Ivane D. Itolan 1ª sp lote 01 q 379 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª sp lote 15 q 377 e 3ª sp lote 03 q 379 por c 1\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 114 - Ivane D. Itolan 1ª sp lote 23 q 378 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª sp lote 11 q 379 e 3ª sp lote 11 q 377 por c 1\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 115 - Ivane D. Itolan 1ª sp lote 26 q 378 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª sp lote 12 q 379 e 3ª sp lote 12 q 377 por c 1\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 116 - Ivane D. Itolan 1ª sp lote 25 q 378 por c 1\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2ª sp lote 09 q 379 e 3ª sp lote 06 q 379 por c 1\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 117 - Finaciobra P. da Silva 1ª sp lote 21 q 354 por c 1\$ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª sp lote 20 q 354 por c 1\$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) e 3ª sp lote 11 q 355 por c 1\$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) o m²; 118 - Eládio d. Romão 1ª 2ª e 3ª sp lote 05, 06 e 07 q 393 por c 1\$ 60,00 (sessenta cruzados), c 1\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzados) e c 1\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzados) o m²; 119 - Finaciobra P. P. Oliveira 1ª sp lote 26 q 354 por c 1\$ 14,00 (quatorze cru-

andos) 2ª op lote 25 q 357 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinco
 centavos) e 3ª op lote 16 q 355 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e
 cinco centavos) o m²; 120 - Francisco C. P. Oliveira 1ª op lote 12
 q 354 por c/ \$ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª op lote 26 q 357
 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) e 3ª op
 lote 17 q 355 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinco centavos) o
 m²; 121 - Bruno Daltal 1ª, 2ª e 3ª op lote 12, 10 e 11 q 393 por
 c/ \$ 61,80 (sessenta e um cruzados e oitenta centavos), c/ \$ 2,30
 (dois e trinta e um cruzados e oitenta centavos) e c/ \$ 48,80 (quarenta
 e oito cruzados e oitenta centavos) o m²; 122 - Francisco C. P.
 Oliveira 1ª op lote 04 q 354, 2ª op lote 05 q 351 e 3ª op lote 04
 q 355 por c/ \$ 14,00 (quatorze cruzados) o m²; 123 - Francisco C.
 P. Oliveira 1ª op lote 03 q 354 por c/ \$ 14,00 (quatorze cruzados)
 2ª op lote 04 q 357 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos)
 e 3ª op lote 03 q 355 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinco centavos)
 o m²; 124 - Francisco C. P. Oliveira 1ª op lote 01 q 354
 por c/ \$ 14,00 (quatorze cruzados), 2ª op lote 02 q 351 por
 c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) e 3ª op
 lote 01 q 355 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinco centavos)
 o m²; 125 - Orlando Pereira 1ª op lote 01 q 373 por c/ \$ 13,00 (treze
 cruzados e dez centavos), 2ª op lote 03 q 375 por
 c/ \$ 14,00 (quatorze cruzados) e 3ª op lote 29 q 360 por c/ \$ 13,50
 (trize cruzados e cinco centavos) o m²; 126 - Orlando Pereira 1ª
 op lote 06 q 190, 2ª e 3ª op lote 01 e 02 q 151 por c/ \$ 50,00 (cinquenta
 cruzados) o m²; 127 - Jorge B. Dutra 1ª e 3ª op lote 05 e
 29 q 359 por c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) e
 c/ \$ 13,70 (trize cruzados e oitenta centavos) e 2ª op lote 26 q 352
 por c/ \$ 13,60 (trize cruzados e sessenta centavos) o m²; 128 -
 Baraandulke Fred Rein. Wad. Ltda. 1ª op lote 14 q 395 por
 c/ \$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos), 2ª op lote
 23 q 365 por c/ \$ 13,44 (trize cruzados e quarenta e quatro
 centavos) e 3ª op lote 08 q 389 por c/ \$ 13,54 (trize cruzados e
 oitenta e quatro centavos) o m²; 129 - Orlando Pereira 1ª op lote
 01 q 366, 2ª op lote 04 q 370 e 3ª op lote 02 q 365 por c/ \$ 13,50 (trize

cuizados e cinco centavos) o m²; 130 - Raimundo Bentes 1^a e 2^a op
lotes 07 e 08 q 369 por c r\$ 16,10 (dezenove cuizados e dez cen-
tavos) e 3^a op lote 03 q 312 por c r\$ 14,18 (quatorze cuizados e
doze centavos) o m²; 131 - Beneditina, São Antonio lotda 1^a op
lote 13 q 351 por c r\$ 51,00 (cinquenta e um cuizados), 2^a e 3^a op
lotes 23 e 24 q 352 por c r\$ 14,54 (quatorze cuizados e cinquenta
e quatro centavos) e c r\$ 13,02 (treze cuizados e dois centavos) o
m²; 132 - Orlando Penna 1^a op lote 33 q 363, 2^a op lote 01 q 360
lote 25 q 382 por c r\$ 13,01 (treze cuizados e um centavo) o m²; 133
Beneditina, São Antonio lotda 1^a op lote 11 q 351 por c r\$ 51,00 (cinquenta
e um cuizados), 2^a op lote 21 q 376 por c r\$ 13,04 (treze cuizados e
quatro centavos) e 3^a op lote 17 q 382 por c r\$ 13,84 (treze cuizados e
oitenta e quatro centavos) o m²; 134 - Francisco C. P. Oliveira
1^a op lote 25 q 354 por c r\$ 14,00 (quatorze cuizados), 2^a op lote
24 q 357 por c r\$ 13,50 (treze cuizados e cinquenta centavos) e 3^a
op lote 04 q 355 por c r\$ 13,20 (treze cuizados e vinte centavos) o m²;
135 - Francisco C. P. Oliveira 1^a op lote 02 q 359 por c r\$ 14,00 (quatorze
cuizados), 2^a op lote 03 q 357 por c r\$ 13,50 (treze cuizados e cin-
quenta centavos) e 3^a op lote 02 q 355 por c r\$ 13,20 (treze cuiza-
dos e vinte centavos) o m²; 136 - Bruno Salati 1^a, 2^a e 3^a op
lotes 10, 11 e 12 q 393 por c r\$ 61,80 (sessenta e um cuizados e
oitenta centavos), c r\$ 71,80 (setenta e um cuizados e oitenta
centavos) e c r\$ 78,80 (setenta e oito cuizados e oitenta centavos)
o m²; 137 - Roderina J. Leopoldo lotda 1^a, 2^a op lotes 11 e 10 q 151
por c r\$ 71,00 (setenta e um cuizados) e c r\$ 68,00 (sessenta e
oito cuizados) e 3^a op lote 26 q 376 por c r\$ 16,00 (dezesseis cuiza-
dos) o m²; 138 - Francisco C. P. Oliveira 1^a op lote 04 q 376 por c r\$ 16,00
(dezesseis e cinco cuizados), 2^a op lote 02 q 353 por c r\$ 50,00 (cin-
quenta e dois cuizados) e 3^a op lote 07 q 351 por c r\$ 51,00 (cin-
quenta e um cuizados) o m²; 139 - Francisco C. P. Oliveira 1^a op
lote 11 q 354 por c r\$ 14,00 (quatorze cuizados), 2^a op lote 18 q
354 por c r\$ 13,50 (treze cuizados e cinquenta centavos) e 3^a op
lote 02 q 355 por c r\$ 13,20 (treze cuizados e vinte centavos)
o m²; 140 - Francisco C. P. Oliveira 1^a op lote 18 q 354 por c r\$ 14,00

(trize cruzados) 1^a op lote 13 q 352 por c r\$ 13,50 (trize cruza-
 dos e cinquenta centavos) e 3^a op lote 17 q 353 por c r\$ 13,50
 (trize cruzados e vinte centavos) o m²; 141 - Francisco C. P. Oliveira
 1^a op lote 28 q 354 por c r\$ 14,00 (quintize cruzados), 2^a op lote
 21 q 357 por c r\$ 13,50 (trize cruzados e cinquenta centavos) e
 3^a op lote 18 q 355 por c r\$ 13,20 (trize cruzados e vinte centavos) o
 m²; 142 - Orlando Pereira 1^a op lote 14 q 393 por c r\$ 68,40 (ces-
 senta e oito cruzados e quarenta centavos), 2^a e 3^a op lotes 02 e
 01 q 351 por c r\$ 64,48 (cessenta e quatro cruzados e quarenta
 e oito centavos) e c r\$ 70,44 (setenta e quatro cruzados e quarenta e
 quatro centavos) o m²; 143 - João A. de Lima 1^a, 2^a e 3^a op lotes
 25, 26 e 27 q 376 por c r\$ 13,30 (trize cruzados e trinta centavos)
 e c r\$ 13,20 (trize cruzados e vinte centavos) e c r\$ 13,50 (trize cruza-
 dos e cinquenta centavos) o m²; 144 - Benedito Luc. Lam. de
 sil. de Limento lóide 1^a, 2^a e 3^a op lotes 10, 15 e 17 q 151 por c r\$ 51,00
 (cinquenta e um cruzados) nas 1^a e 2^a op e c r\$ 54,00
 (cinquenta e quatro cruzados) na 3^a op; 145 - Benedito L.
 Pereira 1^a op lote 08 q 378 por c r\$ 13,01 (trize cruzados e um cent-
 avo), 2^a e 3^a op lotes 10, 08 q 377 por c r\$ 13,04 (trize cruzados e
 quatro centavos) o m²; 146 - Nivaldo D. Telan 1^a op lote 1 q 377
 por c r\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo), 2^a e 3^a op lotes 14 e 07
 q 377 por c r\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²;
 147 - Benedito Luc. Lam. de Limento lóide 1^a, 2^a e 3^a op lotes
 09, 14 e 06 q 151 por c r\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) na
 1^a e 2^a op e c r\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados) o m² na
 3^a op; 148 - Jorge L. B. B. B. 1^a e 2^a op lotes 16 e 14 q 377 por c r\$ 13,44
 (trize cruzados e quarenta centavos) e 3^a op lote 18 q 389 por
 c r\$ 13,44 (trize cruzados e quarenta e quatro centavos) o m²;
 149 - Nivaldo D. Telan 1^a op lote 14 q 378 e 2^a op lote 08 q 377
 por c r\$ 13,01 (trize cruzados e um centavo) e 3^a op lote 06 q
 377 por c r\$ 13,04 (trize cruzados e quatro centavos) o m²; 150 -
 Jorge L. B. B. B. 1^a e 3^a op lotes 04 e 10 q 359 por c r\$ 13,50 (trize
 cruzados e cinquenta centavos) e c r\$ 13,70 (trize cruzados e setenta e
 dois centavos) e 2^a op lote 25 q 382 por c r\$ 13,60 (trize cruzados e sessenta e

centavos 10 m²; 151 - Peneira 1^a e 2^a ep lotes 12 e 05 q 151 por
c c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados) e c\$ 54,00 (cinquenta e
quatro cruzados) e 3^a ep lote 05 q 190 por c\$ 64,00 (sessenta e
quatro cruzados) e m²; 152 - Peneira 1^a ep lote 24 q 365 por c\$ 13,50
(treze cruzados e cinquenta centavos), 2^a ep lote 20 q 356 por
c\$ 13,01 (treze cruzados e um centavo na 1^a e 3^a ep, 3^a ep lote 11
q 389; 153 - Orlando Pereira 1^a ep lote 02 q 376 por c\$ 68,98 (sessenta
e oito cruzados e oitenta e oito centavos), 2^a ep lote 01
q 353 por c\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados) e 3^a ep
lote 13 q 393 por c\$ 51,00 (cinquenta e um cruzado) e m²; 154 - Helio Pires 1^a, 2^a e 3^a ep lotes 01, 02 e 03 q 151 por c\$ 62,00
(sessenta e dois cruzados) na 1^a ep e c\$ 61,00 (sessenta e um
cruzados) e m² na 2^a e 3^a ep; 155 - Sadião O. Augusto 1^a, 2^a e 3^a
ep lotes 10, 11 e 12 q 151 por c\$ 53,00 (cinquenta e tres cruzados)
e c\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzados) e c\$ 56,00 (cinquenta
e seis cruzados) e m²; 156 - Sadião O. Augusto 1^a ep lote 15 q
393 por c\$ 53,00 (cinquenta e tres cruzados), 2^a ep lote 01 q 376
por c\$ 60,00 (sessenta cruzados) e 3^a ep lote 01 q 151 por c\$ 51,50
(cinquenta e um cruzado e cinquenta centavos) e m²; 157 -
Maurício J. Pereira 1^a ep lote 31 q 359 por c\$ 15,55 (quinze cruzados
e cinquenta e cinco centavos), 2^a ep lote 01 q 377, 3^a ep lote
389 por c\$ 15,60 (quinze cruzados e sessenta centavos) e m²; 158 - Ovídio P. Canturo 1^a, 2^a e 3^a ep lotes 15, 12 e 09 q 151 por
c\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzados), c\$ 58,00 (cinquenta e
oito cruzados) e c\$ 59,00 (cinquenta e nove cruzados) e m²; 159 -
Sadião P. da Silva 1^a ep lote 23 q 354 por c\$ 14,00 (quatorze
cruzados), 2^a ep lote 22 q 357 por c\$ 13,50 (treze cruzados
e cinquenta centavos) e 3^a ep lote 13 q 355 por c\$ 12,00 (doze
cruzados e vinte centavos) e m²; 160 - Sadião P. da Silva 1^a
ep lote 06 q 354 por c\$ 14,00 (quatorze cruzados), 2^a ep lote 07
q 357 por c\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta centavos) e
3^a ep lote 03 q 355 por c\$ 12,00 (doze cruzados e vinte centavos) e
m²; 161 - Sadião P. da Silva 1^a ep lote 12 q 354 por c\$ 14,00 (quatorze
cruzados), 2^a ep lote 17 q 357 por c\$ 13,50 (treze cruzados e cinquenta

162 - *Macaranga* 1^a 3^a op lotes 23 e 358 por c 2\$ 13,50 (três cruzados e um
 centavo) o m²; 161 - *Macaranga* P. da Jilva 1^a op lote 7 e 354
 por c 2\$ 14,00 (quatro cruzados), 2^a op lote 08 e 353 por c 2\$ 13,50
 (três cruzados e cinquenta centavos) e 3^a op lote 09 e 355 por
 c 2\$ 13,50 (três cruzados e vinte centavos) o m²; 163 - *Macaranga*
 duba 1^a op lote 22 e 359 por c 2\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta
 centavos), 2^a op lote 16 e 362 por c 2\$ 14,41 (quatro cruzados e quarenta e um centavo) e 3^a op lote 09 e 389 por c 2\$ 13,44
 (três cruzados e quarenta e quatro centavos) o m²; 164 -
Macaranga J. Passa 1^a, 2^a e 3^a op lotes 13, 14 e 15 e 393 por c 2\$ 8,80
 (oito e um cruzado e vinte centavos), c 2\$ 16,50 (dezesseis e
 cinco cruzados e vinte centavos) e c 2\$ 10,60 (dez e seis cruzados e sessenta centavos) o m²; 165 - *Macaranga* lotes 12 e 13
 op lotes 09 e 15 e 151 por c 2\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados) e
 c 2\$ 66,00 (sessenta e seis cruzados) e 3^a op lote 03 e 377 por
 c 2\$ 15,00 (quinze cruzados) o m²; 166 - *Macaranga*, *Keopida*
 lotes 1^a e 2^a op lotes 12 e 11 e 151 por c 2\$ 71,00 (setenta e um cru-
 zados) e c 2\$ 68,00 (sessenta e oito cruzados) e 3^a op lote 27 e
 376 por c 2\$ 16,00 (dezesseis cruzados) o m²; 167 - *Macaranga*
 1^a op lote 26 e 376 por c 2\$ 13,10 (três cruzados e dez centavos), 2^a
 op lote 0 e 382 por c 2\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos) e 3^a
 op lote 10 e 385 por c 2\$ 13,44 (três cruzados e quarenta e quatro
 centavos) o m²; 168 - *Macaranga* lotes 1^a, 2^a e 3^a op lotes 06, 15 e 08
 e 382 por c 2\$ 13,50 (três cruzados e cinquenta centavos) e 1^a
 2^a op e c 2\$ 14,00 (quatro cruzados) o m²; 169 - *Macaranga* lotes
 1^a e 2^a op lotes 14 e 09 e 151 por c 2\$ 65,00 (sessenta e cinco cruza-
 dos) e c 2\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzados) e 3^a op lote 07 e 377
 por c 2\$ 15,00 (quinze cruzados) o m²; 170 - *Macaranga* lotes 1^a e 2^a
 1^a op lote 15 e 14 e 151 por c 2\$ 63,00 (sessenta e três cruzados) e 3^a
 op lote 01 e 372 por c 2\$ 15,80 (quinze cruzados e oito centavos)
 o m²; 171 - *Macaranga* lotes 1^a e 2^a op lotes 12 e 09 e 151 por
 c 2\$ 71,00 (setenta e um cruzados) e c 2\$ 20,00 (vinte cruzados)
 e 3^a op lote 25 e 376 por c 2\$ 16,00 (dezesseis cruzados) o m²; 172 -
Macaranga lotes 1^a, 2^a e 3^a op lotes 25, 26 e 14 e 376 por

c 24 25,00 (vinte e cinco cruzados) c 24 30,00 (vinte e quatro
cruzados) e c 24 18,00 (dezoito cruzados) o m²; 173 - João d'Ávila
queir 1ª ep lote 15 q 353 por c 25,00 (vinte e cinco cruzados,
2ª ep lote 15 q 38 e por c 25 13,04 (treze cruzados e quatro centavos
e 3ª ep lote 09 q 389 por c 25 14,04 (quatorze cruzados e quatro cen-
tavos) o m²; 174 - Orlando Pereira 1ª ep lote 01 q 370, 2ª ep
lote 28 q 357 por c 25 13,01 (treze cruzados e um centavo) e 3ª
ep lote 04 q 375 por c 25 15,00 (quinze cruzados) o m²; 175 -
Guilherme da Luz 1ª, 2ª e 3ª ep lotes 02, 23 e 04 q 190 por c 25 9,20
(nove cruzados) c 25 80,00 (oitenta cruzados) e c 25 70,00
(setenta cruzados) o m²; 176 - Guilherme da Luz 1ª ep lote 01
q 151 por c 25 89,00 (oitenta e nove cruzados), 2ª e 3ª ep lotes 06 e 05
q 190 por c 25 85,00 (oitenta e cinco cruzados) e c 25 75,00 (set-
enta e cinco cruzados) o m²; 177 - Ivane Ostelari 1ª ep lote
21 q 378 por c 25 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª ep lote
14 q 379 e 3ª ep lote 13 q 377 por c 25 13,04 (treze cruzados
e quatro centavos) o m²; 178 - Ivane Ostelari 1ª e 2ª ep
lotes 10 e 16 q 377 por c 25 13,01 (treze cruzados e um centavo);
na 1ª ep, 3ª ep lote 04 q 379 por c 25 13,04 (treze cruzados e
quatro centavos) por c 25 13,04 (treze cruzados e quatro cen-
tavos) o m² na 2ª e 3ª ep; 179 - Ivane Ostelari 1ª ep lote 22 q
378 por c 25 13,01 (treze cruzados e um centavo), 2ª ep lote 013
q 379 e 3ª ep lote 12 q 377 por c 25 13,04 (treze cruzados e
quatro centavos) o m²; 180 - Ney Paz 1ª ep lote 05 q 190 e
2ª ep lote 05 q 189 por c 25 50,50 (cinquenta cruzados e
cinquenta centavos) e 3ª ep lote 17 q 161 por c 25 60,50 (se-
senta e cinco cruzados e cinquenta centavos) o m²; 181 - Jorge B.
Bertochi 1ª e 3ª ep lotes 06 e 30 q 389 por c 25 13,50 (treze cru-
zados e cinquenta centavos) e c 25 13,70 (treze cruzados e
setenta centavos) e 2ª ep lote 21 q 382 por c 25 13,60 (treze
cruzados e sessenta centavos) o m²; 182 - Jorge B. Bertochi
1ª e 3ª ep lotes 03 e 05 q 377 por c 25 13,40 (treze cruzados e qua-
renta centavos) e 3ª ep lote 18 q 352 por c 25 13,50 (treze cru-
zados e cinquenta e cinco centavos) o m²; 183 - Osvaldo J. Pereira

1.º sp lote 040- 393 por c 51,00 (cinquenta e um cruzado)
 2.º sp lote 124 356 por c 13,01 (três cruzados e um centavo)
 3.º sp lote 080 389 por c 13,48 (três cruzados e quarenta e
 oito centavos) o m; 184 - Perceira 1.º sp lote 110 151 por
 c 51,00 (cinquenta e um cruzado) 2.º e 3.º sp lotes 04 e 06
 190 por c 54,02 (cinquenta e quatro cruzados) e c 164 02
 sessenta e quatro cruzados) o m; 185 - Osvaldo J. Pereira
 1.º sp lote 029 393 por c 51,00 (cinquenta e um cruzado), 2.º
 sp lote 129 356 por c 13,01 (três cruzados e um centavo) e
 3.º sp lote 040 389 por c 13,48 (três cruzados e quarenta e
 oito centavos) o m; 186 - Nelson J. Dassel 1.º, 2.º e 3.º sp lotes
 15, 14 e 130 393 por c 101,60 (cento e um cruzado e sessenta
 centavos), c 81,80 (oitenta e um cruzados e oitenta cen-
 tavos) e c 26,30 (vinte e seis cruzados e vinte centavos)
 o m; 187 - Angelo Parlowinski 1.º sp lote 019 376, 2.º sp lote
 150 393 e 3.º sp lote 069 192 por c 68,90 (sessenta e oito
 cruzados e noventa centavos) o m; 188 - Joao B. Cavaleiro
 1.º, 2.º e 3.º sp lotes 12, 18 e 19 356 por c 30,00 (trinta cru-
 zados) o m; 189 - João J. Rodrigues 1.º e 2.º sp lotes 02 e 01
 376 por c 80,88 (oitenta cruzados e oitenta e oito cen-
 tavos) e c 88,88 (oitenta e oito cruzados e oitenta e oito cen-
 tavos) e 3.º sp lote 140 353 por c 51,02 (cinquenta e um
 cruzados) o m; 190 - Ramon B. d. Pereira 1.º sp lote 020
 378 por c 13,01 (três cruzados e um centavo), 2.º sp lote
 080 377 e 3.º sp lote 020 379 por c 13,04 (três cruza-
 dos e quarenta centavos) o m; 191 - Ramon B. d. Pereira
 1.º sp lote 040 378 por c 13,01 (três cruzados e um cen-
 tavo), 2.º sp lote 060 377 e 3.º sp lote 040 379 por c 13,04
 (três cruzados e quarenta centavos) o m; 192 - Ramon B. d.
 Pereira 1.º sp lote 010 378 por c 13,01 (três cruzados e um
 centavo), 2.º sp lote 090 377 e 3.º sp lote 010 379 por c 13,04
 (três cruzados e quarenta centavos) o m; 193 - Ramon B. d.
 Pereira 1.º sp lote 050 378 por c 13,01 (três cruzados e um
 centavo), 2.º sp lote 050 377 e 3.º sp lote 050 379 por c 13,04
 (três cruzados e quarenta centavos) o m; 194 - Ramon B. d.

[illegible]

... de J. P. ... lot 21 a 309; ...
 ... lot 22 a 313; ...
 ... lot 13, 16, 17, 19 a 319; ...
 ... lot 25 a 375; ...
 ... lot 26 a 304; ...
 ... lot 27 a 354; ...
 ... lot 13, 14, 15, 16 a 377; ...
 ... lot 01 a 378; ...
 ... lot 28, 01, 04, 25 a 379; ...
 ... lot 09, 10, 26 a 382; ...
 ... lot 16 a 361; ...
 ... lot 16 a 376; ...
 ... lot 14 a 390; ...
 ... lot 03 a 372; ...
 ... lot 30 a 369; ...
 ... lot 17 a 386; ...
 ... lot 26 a 376; ...
 ... lot 12 a 376; ...
 ... lot 26 a 376; ...
 ... lot 01 a 376; ...
 ... lot 02 a 376; ...
 ... lot 03 a 376; ...
 ... lot 04 a 376; ...
 ... lot 05 a 376; ...
 ... lot 06 a 376; ...
 ... lot 07 a 376; ...
 ... lot 08 a 376; ...
 ... lot 09 a 376; ...
 ... lot 10 a 376; ...
 ... lot 11 a 376; ...
 ... lot 12 a 376; ...
 ... lot 13 a 376; ...
 ... lot 14 a 376; ...
 ... lot 15 a 376; ...
 ... lot 16 a 376; ...
 ... lot 17 a 376; ...
 ... lot 18 a 376; ...
 ... lot 19 a 376; ...
 ... lot 20 a 376; ...
 ... lot 21 a 376; ...
 ... lot 22 a 376; ...
 ... lot 23 a 376; ...
 ... lot 24 a 376; ...
 ... lot 25 a 376; ...
 ... lot 26 a 376; ...
 ... lot 27 a 376; ...
 ... lot 28 a 376; ...
 ... lot 29 a 376; ...
 ... lot 30 a 376; ...
 ... lot 31 a 376; ...
 ... lot 32 a 376; ...
 ... lot 33 a 376; ...
 ... lot 34 a 376; ...
 ... lot 35 a 376; ...
 ... lot 36 a 376; ...
 ... lot 37 a 376; ...
 ... lot 38 a 376; ...
 ... lot 39 a 376; ...
 ... lot 40 a 376; ...
 ... lot 41 a 376; ...
 ... lot 42 a 376; ...
 ... lot 43 a 376; ...
 ... lot 44 a 376; ...
 ... lot 45 a 376; ...
 ... lot 46 a 376; ...
 ... lot 47 a 376; ...
 ... lot 48 a 376; ...
 ... lot 49 a 376; ...
 ... lot 50 a 376; ...
 ... lot 51 a 376; ...
 ... lot 52 a 376; ...
 ... lot 53 a 376; ...
 ... lot 54 a 376; ...
 ... lot 55 a 376; ...
 ... lot 56 a 376; ...
 ... lot 57 a 376; ...
 ... lot 58 a 376; ...
 ... lot 59 a 376; ...
 ... lot 60 a 376; ...
 ... lot 61 a 376; ...
 ... lot 62 a 376; ...
 ... lot 63 a 376; ...
 ... lot 64 a 376; ...
 ... lot 65 a 376; ...
 ... lot 66 a 376; ...
 ... lot 67 a 376; ...
 ... lot 68 a 376; ...
 ... lot 69 a 376; ...
 ... lot 70 a 376; ...
 ... lot 71 a 376; ...
 ... lot 72 a 376; ...
 ... lot 73 a 376; ...
 ... lot 74 a 376; ...
 ... lot 75 a 376; ...
 ... lot 76 a 376; ...
 ... lot 77 a 376; ...
 ... lot 78 a 376; ...
 ... lot 79 a 376; ...
 ... lot 80 a 376; ...
 ... lot 81 a 376; ...
 ... lot 82 a 376; ...
 ... lot 83 a 376; ...
 ... lot 84 a 376; ...
 ... lot 85 a 376; ...
 ... lot 86 a 376; ...
 ... lot 87 a 376; ...
 ... lot 88 a 376; ...
 ... lot 89 a 376; ...
 ... lot 90 a 376; ...
 ... lot 91 a 376; ...
 ... lot 92 a 376; ...
 ... lot 93 a 376; ...
 ... lot 94 a 376; ...
 ... lot 95 a 376; ...
 ... lot 96 a 376; ...
 ... lot 97 a 376; ...
 ... lot 98 a 376; ...
 ... lot 99 a 376; ...
 ... lot 100 a 376; ...

[Handwritten signature]



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 20 de outubro de 1986.

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À: DIRETORIA

Senhores Diretores:

Estamos encaminhando a V.Sa., para a devida apreciação e homologação, a pasta da Concorrência Pública nº 04/86, referente Alienação de Lotes Urbanos do Setor de Serviço e Industrial do Projeto Juína em Juína - MT.

Informamos a V.Sa., que os proponentes vencedores são aqueles constantes da ata de julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo - seletivo à Comissão de Licitação, a fim de que seja providenciada a publicação do resultado final conforme prescreve a lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


LUIZ SOARES DE ANDRADE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
MUNICÍPIO GROSSO

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 04/86

INDUSTRIAL

- Francisco Carlos Pacheco Oliveira - lotes 03, 26, 27, 18 e 11 da quadra 354
lotes 01, 04, 25 e 02 quadra 354;
- Orla Pereira - lotes 01 quadra 360, lote 01 quadra 357, lote 01 quadra -
lote 01 quadra 369, lote 01 quadra 373, lote 31 quadra 360, lote 29 -
36 357, lote 01 370, lote 01 quadra 366 e lote 33 quadra 363;
- Aldo Parreira da Silva - lote 09 quadra 354, lotes 15, 20, 13, 16, 17, -
e 12 quadra 354;
- Concrenorte Ind. Com. de Artefatos de Cimento Ltda - lote 02 quadra 375, lo-
te 04 quadra 372, lote 21 quadra 382, lote 13 quadra 369, lote 23 quadra -
382, lotes 24 e 25 quadra 365 e lotes 04, 01 e 03 quadra 365;
- Juraciabra Parreira da Silva - lotes 06, 21 e 08 quadra 354, lotes 07, 23 ,
19, 10, 05, 24 e 22 quadra 354 ;
- Marliete Ortolan - lotes 15, 19 e 20 quadra 378, lotes 13, 17, 18, 12, 14 ,
1111 e 16 quadra 378;
- Carmem Lucia Alves Pereira - lotes 08, 06, 05, 04, 03, 01, 02, 07, 10 e 09,
quadra 378;
- Ivane Ortolan - lotes 01 e 18 quadra 379, lotes 23, 26, 24, 25, 22 e 21 qua-
dra 378 e lotes 09 e 10 quadra 377;
- Jorge Luiz Bertochi - lotes 03, 01, 02, 05, 06, e 04 quadra 389 e lotes 17,
16, 04 e 03 quadra 377;
- Carlos Alberto Henz - lote 02 quadra 377 e lote 27 quadra 376;
- Marco Antonio A. P. Lima - lote 31 quadra 359;
- Nilson D. Aguiar - lote 32 quadra 359;
- Leoni Hermes - lote 07 quadra 369;
- Maçaranduba Ind. Com. de Madeiras Ltda - lotes 09, 10, 06 e 07 quadra 382,
lote 16 quadra 367, lote 14 e 15 quadra 395, lote 12 quadra 369, lote 03
quadra 372 e lote 18 quadra 377;
- Gelson D. Gascho - lote 30 quadra 359;
- Davino Malikoviski - lote 25 quadra 376;
- Serimar F. Cavalcante - lote 17 quadra 356;
- João A. de Lima - lote 26 quadra 376;
- Flávio Domingues - lote 22 quadra 376.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOSETOR DE SERVIÇO

- Jorge Luiz Bertochi - lotes 01 e 18 quadra 353, lote 03 quadra 351 e lote 01 quadra 393;
- Hélio Henz - lote 07 quadra 151;
- Carlos Alberto Henz - lote 15 quadra 151;
- Rosi A. Pilati Emer - lote 05 quadra 151;
- Orlando Pereira - lotes 06 e 07 quadra 376 e lote 01 e 02 quadra 351;
- Walter de Castro - lote 03 quadra 151;
- Jaqueline C. Pampuch - lote 04 quadra 151;
- Walfrido Pampuch - lote 02 quadra 151;
- Paulo P. Lucio - lote 01 quadra 151;
- Nelson A. Dassoler - lotes 13, 14 e 15 quadra 393;
- Bruno Daltoé - lotes 10, 11 e 12 quadra 393;
- Guerino Luz - lotes 05 e 02 quadra 190;
- Ney Paz - lote 17 quadra 167;
- Construtora Santo Antonio Ltda - lotes 10, 11, 12 e 13 quadra 351;
- Geraldo Parreira da Silva - lote 05 quadra 376;
- Natalício R. Porto - lote 18 quadra 382 e lotes 19 e 17 quadra 353;
- Juraciabra Parreira da Silva - lote 23 quadra 376 e lote 02 quadra 393;
- Oivaldo Alves Pereira - lotes 09, 10, 11 e 12 quadra 356;
- Carmem Lucia Alves Pereira - 06, 07, 08 e 09 quadra 351;
- Mario E. Menegaz - lote 04 quadra 393;
- Clódia A. Menegaz - lote 05 quadra 393;
- Ginter Schoemberger - lote 11 quadra 376;
- Julio Wanderley Calça - lote 06 quadra 151;
- Francisco Carlos P. Oliveira - lote 04 quadra 376 e lote 03 quadra 393;
- Osvaldo Malikowski - lote 03 quadra 376;
- Ivani C. Della Valle - lote 04 quadra 190;
- João B. Marcussi - lote 05 quadra 189;
- João A. Rodrigues - lote 15 quadra 353 e lotes 01 e 02 quadra 376;
- Inácio B. Da Silva - lotes 06, 07, 11 e 10 quadra 353;
- Sandoval R. dos Santos - lotes 04, 05, 03 e 02 quadra 353;
- Manoel M. de Souza - lote 06 quadra 190;
- Maçaranduba Ind. Com. de Madeiras Ltda lotes 01, 14 e 03 quadra 190 e lote 01 quadra 189;
- Selta Madeiras Ltda - lote 09 e 14 quadra 151 e lote 01 quadra 377;
- Madeiras São Leopoldo Ltda - lotes 10, 11 e 12 quadra 151.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/86)

Ref.: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS,
DO SETOR DE SERVIÇO E INDUS
TRIAL DO PROJETO JUINA - JUI
NA-MT.

A DIRETORIA da Companhia, nesta oportunidade, decide homolo-
gar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, tudo com base na
ata de abertura e julgamento do presente processo seletivo nº 2.465/86 - B,
datado de 01.09.86.

.CODEMAT em Cuiabá, 21 de outubro de 1.986.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

(Resultado da Concorrência Pública nº 04/86)

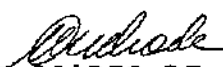
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica a quem interessar possa, o seguinte:

Foram vencedores do presente processo seletivo os constantes da relação em anexo.

Fica homologada a presente Concorrência Pública adjudicando-se aos vencedores o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com as propostas apresentadas pelos mesmos.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 21.10.86.

C O D E M A T em Cuiabá, 04 de novembro de 1.986


LUIZ SOARES DE ANDRADE

Presidente do grupo de Licitação